



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.609 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.122 de 21 de setembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo:

05. SEC MUL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

Art. 2º - O recurso para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto será resultante do estimado excesso de arrecadação da Fonte 103 – educação demais recursos 5% no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal